

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATOLÂNDIA

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2020

Convoca a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Catolândia-BA, Biênio 2020/2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Catolândia-BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS) e a Lei Municipal do SUAS nº 020/2017, convoca as Entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da Assistência Social, todas no âmbito do município de Catolândia, para participarem da eleição para escolha dos novos Conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de Fevereiro de 2020 a Fevereiro de 2022, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

#### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A eleição dos representantes de Entidades de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Biênio 2020/2022, ocorrerá no dia 13 de janeiro de 2020, das 9h às 13 horas, na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, sito: Rua Urânio Carvalho Pimentel, s/nº, Centro – Catolândia/Ba.

1.2 O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 05 (cinco) vagas para as entidades da Sociedade Civil.

1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as entidades inscritas;

## ATOS OFICIAIS



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATOLÂNDIA

1.4 O presente Edital será publicado no Diário Oficial de Catolândia e fixado no site da Prefeitura Municipal de Catolândia.

1.5 Os representantes de Entidades de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

### **2 - DAS VAGAS DO CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social de Catolândia)**

2.1 - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social as Entidades de Usuários ou Defesa dos Direitos de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços na área de Assistência Social e Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social, conforme especificamos abaixo:

#### **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

- I. 02 Representantes de usuários ou Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito municipal: pessoas vinculadas aos projetos serviços e benefícios socioassistenciais, organizados sob a forma de associações, movimentos sociais, fóruns ou outros grupos organizados sob diferentes formas de constituição jurídica ou social de âmbito municipal; Organizações de usuários - aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS.
- II. 02 Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços da área de Assistência Social, no âmbito municipal: todas as que estejam regularmente inscritas no CMAS caracterizadas como entidades de atendimento, assessoramento ou defesa de direitos, ou ainda, entidades que tenham inscrição válida de projetos, programas ou serviços de Assistência Social;
- III. 01 representante de Trabalhadores do SUAS: Organizações representativas de trabalhadores da área da Assistência Social, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, centrais sindicais, conselhos de profissões regulamentadas que organizam,

## ATOS OFICIAIS



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATOLÂNDIA

defendem ou representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social.

2.2 - Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente;

2.3 - Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição;

### 3 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES

3.1 - Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

- a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
- b) Cópia da ata da última reunião;
- c) Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
- d) Cópia da Ficha do CADUNICO (no caso de representantes usuários da política de assistência social);
- e) Formulário de Inscrição, anexo I do presente Edital.

3.2 - As inscrições serão feitas no Conselho Municipal de Assistência Social sito à Rua Urânio Carvalho Pimentel, s/nº, Centro – Catolândia/Ba, no período de 11/01/2018 a 16/01/2018, no horário de 9h às 13h.

### 04 - DAS ELEIÇÕES

4.1- O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral designada em reunião pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, pela Resolução nº 01/2020-CMAS, que após encerramento do prazo de inscrições convocará as entidades para a plenária eleitoral.

4.2- A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade inscrita e indicada no ato da inscrição.

4.3 - O processo de escolha das 05 Entidades representantes da Sociedade Civil dar-se-á por meio de votação dos representantes, por meio de voto secreto.

## ATOS OFICIAIS



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATOLÂNDIA

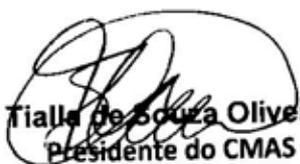
4.4 – Será convidado a participar do processo de votação e apuração dos votos, 01 (um) representante do Ministério Público, dando mais seriedade ao pleito.

4.5 - Terão assento no CMAS os representantes das 05 (cinco) entidades da Sociedade Civil que receberem maior número de votos.

#### 5 - CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA

03 a 08/01/2020	Divulgação do Edital de convocação das Entidades;
09/01/2020 a 11/01/2020	Inscrição das Entidades da Sociedade Civil;
12/01/2020	Divulgação da lista de Entidades inscritas para o processo eleitoral;
13/01/2020	Eleição para escolha das Entidades da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
20/01/2020	Apresentação dos nomes dos Conselheiros eleitos representantes da Sociedade Civil e designados pelo Executivo Municipal
20/01/2020	Posse dos Conselheiros.

Catolândia, 03 de Janeiro de 2020.

  
Tialla de Souza Oliveira  
Presidente do CMAS